



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 796/98, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

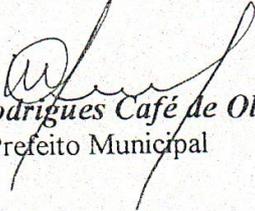
Dispõe sobre denominação  
de Logradouro Público.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira* faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

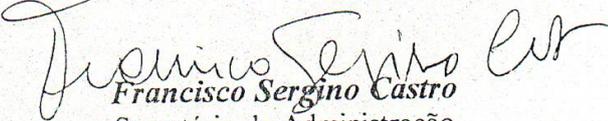
Art.1º - Fica denominado de GONÇALO DIAS FERREIRA o chafariz do povoado CARNAÚBAS, neste município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a vigência desta Lei será a partir de sua promulgação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, 13 de novembro de 1998.

  
*Walmir Rodrigues Café de Oliveira*  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos 13 (treze) dias do mês de Novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) e registrada no livro próprio.

  
*Francisco Sergino Castro*  
Secretário de Administração